



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual empresa especializada no fornecimento de peças e/ou prestação de serviço preventivo ou corretivo para o veículo RENAULT MASTER AMBULANCIA placa SCK 1F28 lotado no Hospital Nosso Senhor do Bonfim.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo **Renault Master Ambulância**, placa **SCK 1F28**, atualmente lotado no **Hospital Nosso Senhor do Bonfim**. Trata-se de um veículo essencial para o atendimento pré-hospitalar e para o transporte seguro e adequado de pacientes, desempenhando função estratégica nas ações de saúde do município. A manutenção regular e o fornecimento de peças adequadas são indispensáveis para garantir a plena operacionalidade da ambulância, prevenindo falhas mecânicas, aumentando a vida útil do equipamento e assegurando que o serviço de saúde seja prestado com eficiência, continuidade e segurança. Considerando que se trata de um veículo de uso emergencial, qualquer indisponibilidade pode comprometer o atendimento e colocar vidas em risco. Diante disso, torna-se necessária a contratação de **empresa especializada**, dotada de capacidade técnica e profissional qualificado, para realizar os serviços de manutenção e fornecer peças compatíveis com as especificações do fabricante, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade do veículo. Assim, a contratação ora proposta justifica-se pela essencialidade dos serviços prestados pelo Hospital Nosso Senhor do Bonfim, bem como pela necessidade de manter a ambulância em perfeitas condições de uso, evitando interrupções no atendimento à população e assegurando a prestação eficaz dos serviços de saúde.
- 2.2. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Especialização da Empresa:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados para o veículo RENAULT MASTER AMBULANCIA placa SCK 1F28 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UND	01
02	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA	UND	01
03	FILTRO DE OLEO MOTOR	UND	01
04	FILTRO DE AR MOTOR	UND	01
05	LITROS DE OLEO MOTOR	LTS	09
06	SERVIÇOS MECANICOS	SV	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega/prestação de serviço deverá ser realizada de forma única, imediatamente após a emissão da Ordem de Compra.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

DFD elaborado por:

Nivaldo Percílio Moura

Superintendente de Transporte e Logística

DFD aprovador por:

Paulo de Tarso Ribeiro Vilarinhos

Secretário Adjunto da Saúde

Ana Paula de Souza Alves

Secretária Municipal de Saúde

Silvânia, 30 de setembro de 2026.